



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA**  
**GABINETE DA REITORIA**

**PORTARIA Nº 466, DE 29 DE OUTUBRO DE 2024**

**O VICE-REITOR, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA - UFDPAr**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e considerando a RESOLUÇÃO CONSUNI UFDPAR Nº 61, de 26 de fevereiro de 2024, resolve:

**Art. 1º** Instituir a Etapa de Seleção dos Participantes e pactuação do TCR e estabelecimento do Ciclo PGD Piloto Ambientação, nos moldes dos artigos 8º e 9º da RESOLUÇÃO CONSUNI UFDPAR Nº 61, de 26 de fevereiro de 2024 e Instrução Normativa Conjunta SEGES-SGPRT/MGI Nº 24, de 28 de julho de 2023, a partir do dia 30 de outubro de 2024.

**Art. 2º** O PGD Piloto Ambientação será executado na Pró-Reitoria de Tecnologia e Informação e Comunicação - PROTIC no período de 60 (sessenta) dias na modalidade presencial ou teletrabalho parcial, a partir de 31/10/2024.

**Art. 3º** Nesta etapa de ambientação não poderão participar do PGD Piloto Ambientação os servidores ocupantes de cargos em comissão ou função de confiança. Os servidores em estágio probatório apenas poderão participar na modalidade presencial.

**Art. 4º** O objetivo da etapa piloto de ambientação do PGD na UFDPAr é verificar a funcionalidade do sistema informatizado, analisar e adaptar a Resolução CONSUNI Nº 61/2024 ao PGD e às especificidades da Instituição e conhecer os benefícios e resultados advindos de sua implementação.

**Art. 5º** Ao final dos 60 (sessenta) dias a Comissão Permanente do Programa de Gestão e Desempenho - PGD UFDPAr deverá elaborar relatório circunstanciado a fim de relatar os dados durante esse período de ambientação.

**Art. 6º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

VICENTE DE PAULA CENSI BORGES  
Vice-Reitor, no exercício da Reitoria